



## Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle  
Administrativo - Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 05050537.000002/2025-62

<b>Setor Requisitante (Setor/Depto)</b>	Administrativo - Secretaria Municipal de Planejamento e Controle
<b>Responsável pela Demanda</b>	<b>Sandra Lima Silva</b>
<b>Objeto:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> COM dedicação exclusiva de mão de obra  <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens <input type="checkbox"/> Material de consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
<b>Natureza do Objeto:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Comum	
<b>Forma de Contratação sugerida:</b> Pregão Eletrônico - Registro de Preço.	

#### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda visa a eventual contratação de empresa para a aquisição e instalação de relógio de ponto eletrônico que funcione mediante reconhecimento facial para atender as necessidades das demandas internas da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle (SEPLAN), permitindo o controle eficaz da jornada de trabalho dos servidores públicos, em conformidade com as disposições legais e alinhado ao Planejamento Estratégico do município. A adoção dessa tecnologia proporcionará maior segurança, precisão e transparência no registro da frequência dos servidores, mitigando riscos de fraudes e/ou erros administrativos.

A aquisição dos relógios de ponto eletrônicos justifica-se para auxiliar o controle de jornada e de entrada e saída dos funcionários, visando o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada e ampliar os mecanismos de gestão. O fornecimento dos equipamentos e a aquisição de sistema para o registro das informações são indispensáveis para garantir o cumprimento das normas trabalhistas, assegurar o registro correto da jornada de trabalho e evitar discrepâncias no controle de jornada dos servidores.

É importante considerar as falhas operacionais dos aparelhos atualmente em uso no setor demandante. Um dos dispositivos encontra-se inoperante (quebrado), enquanto o outro apresenta falhas recorrentes na leitura biométrica dos servidores e torna-se inutilizável quando há falta de bobinas para a impressão dos registros de ponto.

#### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SEU QUANTITATIVO

A presente contratação tem como objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de relógio de ponto com reconhecimento facial e locação de software, incluindo o fornecimento, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, bem como a licença de uso e manutenção do software, visando atender as necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN.

O objeto abrange, também, os serviços de suporte técnico e manutenção dos equipamentos e da licença, garantindo o pleno funcionamento do sistema, além de treinamento especializado para os servidores responsáveis pela operação do sistema. O intuito é promover o controle de assiduidade e pontualidade dos servidores lotados na SEPLAN.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DO SERVIÇO	CATMAT	UND.	QUANT.
1	Relógio eletrônico de ponto com identificação biométrica por reconhecimento facial,, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com confirmação de ponto audiovisual através de display. Com nobreak interno para manter o funcionamento mesmo na falta de Energia Elétrica. No mínimo 01 ano de garantia a partir da Nota Fiscal de entrega.	609081	UNID.	2
2	Aquisição de bobinas compatíveis com o item 1	486519	Unid	12
5	Locação, instalação e manutenção de software completo de apuração de ponto e mão de obra para instalação dos equipamentos e do software, bem como treinamento para gerir todo sistema.	26077	ANO	1

### 3. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O sistema permitirá um controle eficiente da assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da SEPLAN. A quantidade de equipamentos e serviços contratados foi definida com base na demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN, garantindo o monitoramento adequado da jornada de um número específico de servidores lotados na unidade. Essa medida reforça a transparência, a eficiência administrativa e a conformidade com as normas trabalhistas, aspectos essenciais para o bom funcionamento da administração pública.

**Precisão e Confiabilidade:** Sistemas modernos de relógio ponto são mais precisos e confiáveis do que métodos tradicionais, reduzindo erros e evitando inconsistências no registro de horas trabalhadas.

**Proteção dos dados coletados,** com armazenamento seguro e controle de acesso, preservando a integridade e confidencialidade das informações.

**Controle Eficiente de Jornada:** Sistemas de relógio ponto renovados permitem um controle mais eficiente da jornada de trabalho, ajudando a monitorar horas extras e faltas.

**Facilidade na Emissão de Relatórios:** Sistemas modernos oferecem recursos avançados de geração de relatórios, proporcionando insights valiosos sobre padrões de presença, horas extras e outros aspectos relacionados à gestão do tempo.

### 4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL E GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

A previsão da data de assinatura será 1º de agosto de 2025.

O grau de prioridade é classificado como **médio**, considerando a necessidade de modernização e padronização dos meios de controle de jornada dos servidores, aliada à gestão eficiente dos recursos públicos.

#### 5. DESPESA ESTIMADA

**VALOR TOTAL DE DESPESA ESTIMADA: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

#### 6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Erário Municipal

#### 7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Alyne Dias Morais Carneiro, matrícula nº 546;  
Carlos Henrique da Costa Passos, matrícula nº 32567;  
Sandra Lima Silva, matrícula nº 32560; e  
Yasmin Marques Fraiha Boff, matrícula nº 64711.

Marabá-PA, 28 de maio de 2025.

*Documento Assinado Eletronicamente*

**Sandra Lima Silva**

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN

Matrícula nº 32.560



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lima Silva, Secretária Executiva**, em 04/06/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0668990** e o código CRC **DB3DF010**.

Folha 31, Paço Municipal - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970

seplan@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050537.000002/2025-62

SEI nº 0668990